



Handwritten signature or initials

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA "NATAL, CULTURA E VIDA"

(Aprovada na reunião plenária de 23.JUN.93)

1 - Em 1 de Abril de 1993, deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) um ofício do Gabinete de Apoio à Imprensa da Presidência do Conselho de Ministros solicitando, ao abrigo da alínea n) do nº 1 do artº 4º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho, a classificação da publicação periódica "Natal, Cultura e Vida". Anexos ao ofício vinham três exemplares da publicação e cópia do respectivo registo.

2 - Pelos elementos referidos em 1., verifica-se que se trata de uma publicação bimensal, propriedade da União Noelista Portuguesa, com sede em Lisboa, na Estrada da Luz, número 145, dirigida por Maria Helena M.A. Teixeira Beltrão e vendida por assinatura, ao preço anual de 1.500\$00.

3 - O nº 1 do artº 3º do Decreto-Lei nº 85-C/75, de 26 de Fevereiro (Lei de Imprensa), preceitua que, quanto ao conteúdo, as publicações periódicas podem ser doutrinárias ou informativas.

O nº 2 do mesmo artigo diz que "publicações doutrinárias são as que visem predominantemente divulgar qualquer doutrina, ideologia ou credo religioso, designadamente enquanto órgãos oficiais de partidos políticos, movimentos ou associações cívicas ou de igrejas ou comunidades religiosas", considerando o seu nº 3 informativas aquelas "em que não se verifiquem os requisitos referidos no número anterior".

Por sua vez o nº 7 daquele artigo diz que se consideram "publicações de informação especializada as que se ocupem predominantemente de uma matéria, designadamente científica, literária, artística, desportiva ou religiosa".

4 - Entretanto, o nº 7 do artº 2º do Decreto-Lei citado define as publicações em "de expansão nacional ou regional", considerando "de expansão nacional as que são postas à venda na generalidade do território nacional".

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

5 - "Natal, Cultura e Vida" é uma publicação de conteúdo informativo em matéria predominantemente religiosa e difusão restrita, uma vez que a sua tiragem é de 750 exemplares. Quanto à sua difusão importa conjugar o disposto no número 7 do Artigo 2º da Lei de Imprensa com o artigo 1º do Decreto-Lei 106/88 de 31 de Março, tendo em consideração que existem membros da União Noelista na generalidade do território nacional.

6 - Em face do exposto, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera classificar "Natal, Cultura e Vida" como publicação de informação especializada, de expansão nacional.

Esta deliberação foi aprovada por maioria, com votos a favor de Pedro Figueiredo Marçal, Eduardo Trigo, Bráulio Barbosa, Cristina Figueiredo, José Gabriel Queiró, Beltrão de Carvalho, Lídia Jorge e Miguel Reis e voto contra de José Garibaldi.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 23 de Junho de 1993

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal
Juiz Conselheiro

/AM